## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Altera a Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, a fim de estabelecer medidas adicionais de combate ao endividamento por apostas.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, a fim de estabelecer medidas adicionais de combate ao endividamento por apostas.

Art. 2° A Lei nº 14.790, 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III		
V		
√ – prevenção e t	ratamento do endividan	nento.
'Art. 16		

IV - ações informativas de conscientização dos

apostadores com relação à prevenção e ao tratamento do





endividamento." (NR)

	"Art. 26
	VI
	·····;
	VII
е	

VIII - pessoa sob:

- a) acordo de conciliação de que trata o §3º do art. 104-A da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, homologado por sentença judicial;
- b) processo por superendividamento de que trata o art. 104-B da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- c) adesão como devedor no Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes Desenrola Brasil, de que trata a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023; e
- d) inscrição negativa em bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, serviços de proteção ao crédito e congêneres;
  - e) estado de insolvência civil; e
- e) outras situações de atestado comprometimento da capacidade financeira e de pagamento previstas em Lei.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa a alterar a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, a fim de estabelecer medidas adicionais de combate ao endividamento por apostas.





O crescente fenômeno das apostas no Brasil tem gerado preocupações cada vez mais latentes quanto à saúde financeira de grande parte da população. A facilidade de acesso a essas plataformas, aliada a estratégias de *marketing* agressivas e à ilusão de ganhos fáceis, tem levado muitos cidadãos a se endividar excessivamente, comprometendo sua estabilidade econômica.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas que visem a proteger os consumidores e mitigar os riscos associados à prática de apostas. A proposta legislativa em questão apresenta um conjunto de diretrizes que objetivam estabelecer um marco regulatório mais seguro e transparente para o setor, com foco na prevenção do endividamento e na promoção de uma relação de consumo mais equilibrada.

Ao exigir uma política corporativa específica, impor medidas de conscientização e impedir superendividados de apostar, a proposta busca resguardar os consumidores de práticas abusivas e garantir que suas decisões financeiras sejam tomadas de forma mais consciente e responsável.

Por fim, a aprovação desta proposta representa um significativo avanço na proteção dos direitos do consumidor e demonstra o compromisso do poder público em garantir o bem-estar da população, frente ao epidêmico cenário das apostas.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2024.

Deputado DANIEL ALMEIDA



